



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 25/2024

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que objetiva a contratação de empresa jurídica especializada, por credenciamento, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem em regime ambulatorial para municípios consorciados participantes do processo referenciado, RATIFICO, a contratação do serviço, com a inexigibilidade de licitação abaixo fundamentada, junto à empresa indicada e pelas condições descritas a seguir.

CREDENCIADA A SER CONTRATADA: **CLÍNICA IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 06.151.410/0001-10, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 508, CEP 18900-025, no município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.**

MUNICÍPIO(S): **ASSIS, ALVINLÂNDIA, BERNARDINO DE CAMPOS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FLORÍNEA, JOÃO RAMALHO, MARACAI, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, RANCHARIA, RIBEIRÃO DO SUL e TARUMÃ**

EXAMES DISPONIBILIZADOS:

GRUPO	ITEM	EXAMES
ULTRAS-SOM	1	ABDOMEM INFERIOR
	2	ABDOMEM SUPERIOR
	3	ABDOMEM TOTAL
	4	ABDOMEM TOTAL COM BOYDEN
	5	ABDOMEM TOTAL COM DOPPLER
	6	APARELHO URINARIO/RINS E VIAS URINARIAS
	7	AXILA
	8	BOCHECHA
	9	BOLSA ESCROTAL
	10	CALCANHAR
	11	CAROTIDAS COM DOPPLER
	12	COXA
	13	CRANIO
	14	DOPPLER AORTA ABDOMINAL
	15	DOPPLER ARTERIAL MI
	16	DOPPLER ARTERIAL MMII
	17	DOPPLER ARTERIAL MMSS
	18	DOPPLER ARTERIAL MS
	19	DOPPLER ARTERIAS RENAIIS
	20	DOPPLER ENDORETAL DE PROSTATA
	21	DOPPLER VASOS ILIACOS
	22	DOPPLER VENOSO MMII
	23	DOPPLER VENOSO MMSS
	24	ESCROTAL COM DOPPLER

25	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS
26	FIGADO E VIAS BILIARES
27	GLANDULAS SALIVARES
28	HIPOCONDRIO
29	INGUINO ESCROTAL
30	MAMAS
31	OBSTETRICO
32	OBSTETRICO COM DOPPLER
33	OBSTETRICO MORFOLOGICO
34	OBSTETRICO TRANSLUCENCIA NUCAL
35	ORTOPEDICO/ARTICULAÇÃO
36	ORTOPEDICO/ARTICULAÇÃO COM DOPPLER
37	PANTURRILHA
38	PAREDE ABDOMINAL
39	PAROTIDAS
40	PELVICO
41	PERNA
42	PESCOÇO
43	PESCOÇO COM DOPPLER
44	PROSTATA ABDOMINAL
45	PROSTATA E TESTICULOS
46	PROSTATA ENDORETAL
47	PROSTATA TRANSRETAL
48	REGIAO APENDICE XIFOIDE
49	REGIAO CERVICAL
50	REGIAO CERVICAL COM DOPPLER
51	REGIAO DORSAL
52	REGIAO FRONTAL
53	REGIAO GLUTEO
54	REGIAO INGUINAL
55	REGIAO LOMBAR
56	REGIAO SUB MANDIBULAR
57	RENAL COM DOPPLER
58	TESTICULO
59	TESTICULO COM DOPPLER
60	TIREOIDE
61	TIREOIDE COM DOPPLER
62	TORAX
63	TRANSFONTANELA
64	TRANSVAGINAL
65	TRANSVAGINAL COM DOPPLER
66	VASOS ILIACOS E AORTA ABDOMINAL
67	VIRILHA COM DOPPLER

EXAMES DIVERSOS	300	Densitometria Óssea (vertebras lombares e/ou fêmur)
	301	Densitometria Óssea (massa corporal)

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será prestado na forma definida no Termo de Referência - Anexo I do edital do chamamento, parte integrante do presente documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas pertencem aos municípios contratantes e se acham descritos no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

Serão credenciadas todas as empresas jurídicas que se interessarem em prestar os serviços no(s) município(s) indicado(s), logo, os serviços objeto deste processo, não se constituem em exclusividade da empresa da contratação ora ratificada.

SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

Os serviços eventuais contemplados no processo de Credenciamento Público se destinam ao atendimento das necessidades básicas da população atendida, da área abrangida pelo território dos municípios participantes.

Estão fundamentados no processo de procedimento auxiliar respectivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A motivação da escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas para a prestação dos serviços. A empresa em questão cumpriu com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço adotado é o decorrente de ampla pesquisa de mercado, na forma ditada pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário de exame realizado e laudado efetivamente executado.

VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração do município contratante, respeitada a vigência decenal prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao município contratante observar, em caso de renovação contratual, as diretrizes definidas nos incisos I e II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo:

- do disposto no inciso III do mesmo fundamento, se couber;
- do disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que se refere à obrigatoriedade da disponibilidade do inteiro teor do contrato e do(s) termo(s) aditivo(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

10 (dez) dias úteis, contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

FUNDAMENTO LEGAL:



Contratação com inexigência de licitação nos termos do "caput" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Homologada a habilitação da credenciada.

Proceda-se, a seguir, as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Assis, 05 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE DO CIVAP